



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**

**DECRETO Nº 435 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016**

---

**Aprova a programação da Receita Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 101, de 2000, artigo 13,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aprovada a programação da Receita Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 22.288.600,00 (vinte e dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais), desdobradas em Metas Bimestrais, na forma do demonstrativo anexo.

**Parágrafo único.** As metas de que trata o caput deste artigo poderão ser revistas considerando-se a tendência do exercício.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, em 28 de Novembro de 2016.**

**JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO**

Prefeito Constitucional